



ESTADO DO CEARÁ

## Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Req. 006/89

tárias desta Prefeitura, reconhecidas como de utilidade pública. Seja via  
Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a solicitação da Associação Comunitária de Cangorinha, encaminha a este Egrégio Plenário a seguinte resolução:

Considerando que, para um parlamentar desempenhar um mandato popular, o atual salário apenas corresponderia a um mínimo necessário para ações sistemáticas, como: deslocamentos, aquisição de material de expediente, divulgação, comunicação, etc;

Considerando que, o poder legislativo é o responsável pela fiscalização dos gastos públicos e pela apresentação das reivindicações populares;

Considerando que, o papel do legítimo representante do povo é garantir e ampliar os seus direitos, ao invés de distribuir as notas promissórias, as catracas, pneus de bicicleta, sacos de cimento, medicamentos públicos e privados, tijolos, areia, óculos, dentaduras, internamentos e cirurgias a revelia, enfim, toda espécie de clientelismo abstendo-se, do dever essencial de defender e lutar pelos direitos dos cidadãos;

Considerando que, a sociedade exige uma transformação da prática política em que seus representantes disponham de maior tempo possível para discutir, aprofundar e encaminhar os anseios do povo;

Considerando que, a decisão do vereador Jesus Moreira de Andrade, foi uma atitude de confronto, onde a recíproca não foi verdadeira, e reconhecendo a sua participação política até aqui como de um legítimo representante do povo, esta Associação, se sente na obrigação de se posicionar favorável a revogação da sua ação política, ou seja, colocar seus vencimentos a disposição da mesa da Câmara para destinação dessa verba;

Caso o digníssimo Vereador, mantenha a sua decisão política, ou então a mesa desta augusta Casa não considere a abdicação supra referida, reivindicamos que esta verba seja destinada às Associações Comuni-



ESTADO DO CEARÁ

## Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Req. 006/89

tárias deste Município, reconhecidas como de utilidade pública. Haja vista as enormes dificuldades financeiras por que passam essas entidades,

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, Sala das sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 01 de Agosto de 1989.

Considerando que, para um parlamentar desempenhar um mandato popular, o atual salário é insuficiente para a aquisição de material de expediente, divulgação, etc.

*Jânio Malveira Maia*  
JÂNIO MALVEIRA MAIA

VEREADOR

Considerando que o Vereador é responsável pela fiscalização dos gastos públicos e pela representação das reivindicações populares;

Considerando que, a par de sua legítima representação do povo, é garantir e ampliar os seus direitos, ao acesso de distribuir as notas proscritivas, as cartucas, pneus de bicicletas, gases de cimento, medicamentos públicos e privados, tijolos, aranha, óculos, dentaduras, internamentos e cirurgias a revelar, enfim, toda espécie de clientela abstendo-se, do dever essencial de defender e lutar pelas direções dos cidadãos;

Considerando que, a sociedade exige uma transformação da prática política em que seus representantes disponham de maior tempo possível para discutir, aprofundar e encaminhar os assuntos do povo;

Considerando que, a decisão do vereador Jesus Moreira de André de, foi uma atitude de confronto, onde a reciprocidade não foi verdadeira, e reconhecendo a sua participação política até aqui como de um legítimo representante do povo, esta Associação, se sente na obrigação de se posicionar favorável a revogação da sua ação política, ou seja, colocar seus vencimentos a disposição da mesa da Câmara para destinação de uma verba;

Caso o digníssimo Vereador, sustente a sua decisão política, em caráter a partir desta data, não considerará a obediência supra referida reivindicações que esta verba seja destinada às Associações Comunitárias.